A T A Nº 034/2024

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA-26-08-2024

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26-08-2.024), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 17:00 (dezessete horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua vigésima terceira (23ª) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador **ADRIANO CEZAR RICHTER** e tendo como secretária a vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS.** No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADRIANO CEZAR RICHTER, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, LUIS CARLOS LIMA (Luís Ferroquina), MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretária para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 033/2024, pertinente à vigésima segunda (22ª) sessão ordinária, realizada no dia dezenove (19) de agosto de 2024, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. Nesse momento o senhor Presidente reiterou algumas considerações quanto ao andamento dos trabalhos durante o período eleitoral. Em razão do período eleitoral, é necessário que estabeleçamos alguns limites quanto a dinâmica dos trabalhos desta Casa, e, sabedores de que todos os vereadores concorrerão ao pleito, afim de garantir a isonomia, igualdade e equilíbrio entre todos, ocupantes ou não de cargo eletivo, e considerando as restrições eleitorais deste período, peço especial atenção quanto as manifestações e falas dos Senhores, sobretudo que possam caracterizar promoção ou favorecimento pessoal. Assim, conforme já deliberado, de hoje até o pleito eleitoral não haverá transmissão ao vivo das sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como das reuniões das Comissões, ficando suspensas até o pleito Municipal. Esta decisão não fere a Legislação Municipal, cito a Lei nº. 1.992/2016, nem afronta a Lei Eleitoral, cito a Lei nº. 9.504/97. Em que pese não haver transmissão, informo que todas as sessões serão gravadas, e após o pleito eleitoral, as gravações serão disponibilizadas na íntegra junto aos canais de comunicação da Câmara. Desde já peço e recomendo que durante a sessão os nobres vereadores se atenham ao conteúdo das matérias apreciadas, evitando promoção pessoal ou de terceiros, a fim de garantir isonomia entre todos os candidatos. Caso seja identificada conduta atentatória ou incompatível com as

Tereza Camilo dos Santos

recomendações, restrições e vedações eleitorais, estas serão encaminhadas à Justiça Eleitoral, bem como Ministério Público Eleitoral. Lembrando que, durante o período eleitoral, as sessões da Câmara Municipal de Guaíra permanecerão abertas ao público, sendo importantíssima a sua participação. Os cidadãos poderão acompanhar a atuação dos vereadores e atividades legislativas através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), onde são disponibilizados projetos de lei, votações e demais deliberações do Poder Legislativo. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024** de iniciativa da Vereadora Karina Bach, que "altera A Lei Complementar Municipal nº 3, de 02 de janeiro de 2008, para proibir a venda de fogos de artifício barulhento no Município de Guaíra, e dá outras providências", o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 039/2024** de iniciativa da Vereadora Karina Bach, que "institui o Selo Empresa Amiga dos animais de Guaíra, no âmbito do Município, e dá outras providências", o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal **OF/GP/CIRC/NR/006/2024** do Executivo Municipal, convidando os senhores vereadores para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação da LDO e LOA 2025 do Poder Executivo, no dia 27 de agosto de 2024, às l6h00min, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores. Determinou o senhor para que o referido expediente fique a disposição dos senhores vereadores e demais interessados na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 105/2024** de autoria da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem estudos necessários para a realização de reformas e melhorias no Porto Internacional 7 Quedas, com reforma e ampliação do banheiro masculino, construção de banheiro feminino, alteração de padrão de energia e reforma e ampliação do espaço destinado a lavagem de louças e roupas, com adequação e melhoria inclusive no sistema de esgoto local. **INDICAÇÃO Nº 106/2024** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem a instalação de um ponto de ônibus coberto na Vila Rica, preferencialmente na Avenida Paraná, a fim de garantir a segurança das crianças que esperam o transporte escolar diariamente naquela região. **INDICAÇÃO Nº 107/2024** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem a limpeza e manutenção urgente do Kartódromo, implantação de novos postes de luz e substituição das lâmpadas de postes que estão queimadas, instalação de aparelhos de ginástica e reforço na

segurança do local, com a presença da Guarda Municipal especialmente no final do dia. **INDICAÇÃO Nº 108/2024** de autoria da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, realize os estudos necessários para a realização de reforma da área do espaço localizado aos fundos do escritório da Copel, ao lado do Cine Teatro, onde antigamente existiam algumas churrasqueiras, quadra de areia e parque infantil. **INDICAÇÃO Nº 109/2024** de autoria da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, realize os estudos necessários para que seja autorizado o fechamento da Praça São Francisco disponibilizando-a para a realização das aulas de Karatê do Município. **REQUERIMENTO Nº 009/2024** de autoria das vereadoras **Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite** e do vereador **Luís Ferroquina**, que requerem, após ouvido o plenário e aprovado, a retirada do Projeto de Lei nº 034/2024, bem como que seja deferida a possibilidade de sua reapresentação, após os necessários ajustes ao texto. Submetido a discussão e não havendo interesso dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Com a aprovação do Requerimento nº 009/2024, o senhor Presidente determinou a retirada da pauta desta sessão e seu arquivamento. **REQUERIMENTO Nº 010/2024** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite** e do vereador **Sandro Sabino Borges**, que requerem, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, a seguinte informação: Se já está elaborado ou licitado o Projeto Arquitetônico do futuro Hospital Regional de Guaíra, e, em caso positivo, que seja disponibilizado cópia do referido projeto para análise e verificação do andamento do procedimento. Submetido a discussão e não havendo interesso dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscrita no expediente, o senhor Presidente reiterou o que foi dito no início da sessão quanto as manifestações e falas dos senhores vereadores, sobretudo que possam caracterizar promoção ou favorecimento pessoal. De imediato, fez uso da tribuna como ORADORA inscrita nesta sessão, a vereadora Cristiane Giangarelli, cujos pronunciamentos permanecerá à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Os vereadores José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Sando, Valberto Paixão da Silva e Adriano Cezar Richter. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Adriano Cezar Richter, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli,

José Cirineu Machado, Karina Bach, Luís Carlos Lima (Luís Ferroquina), Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura da matéria inscrita na ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER Nº 021/2024** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 037/2024 – Voto do Relator –Visto que o Crédito é excedente e será empregado em finalidade pública fundamental, atende aos aspectos formais e materiais de constitucionalidade, além de estar adequado a legislação pertinente, manifesta voto favorável a tramitação do presente projeto de lei. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 037/2024 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 037/2024** do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024, alterar a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar para criação de dotação para suprir as despesas no valor de R$ 28.778.837,47 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 022/2024** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 040/2024 – Voto do Relator –Visto que o Crédito é excedente e será empregado em finalidade pública fundamental, atende aos aspectos formais e materiais de constitucionalidade, além de estar adequado a legislação pertinente, manifesta voto favorável a tramitação do presente projeto de lei. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 040/2024 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 040/2024** do Executivo Municipal, que "altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.801.154,82 (dez milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). e de Crédito Especial no valor de R$ 1.307.792,16 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 12.108.946,98 (doze milhões, cento e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito

centavos)". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 031/2024** de iniciativa da vereadora Karina Bach, que "dispõe sobre a validade de laudo médico que atesta condição de saúde ou incapacidade permanente, e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 032/2024** de iniciativa da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, que "dispõe sobre a divulgação dos canais de comunicação com a Ouvidoria do Município de Guaíra, e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 035/2024** de autoria da vereadora Karina Bach, que "dispõe sobre a divulgação de alertas sobre o esquecimento de crianças e animais em veículos, e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. **PARECER Nº 037/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 033/2024 – Voto do Relator – Concluído os estudos, entende que a matéria abordada no projeto de Lei não estaria afeta as competências municipais, padecendo de vicio de inconstitucionalidade formal, portanto, inviável o prosseguimento do projeto de lei, razão pela qual manifesta voto **desfavorável** à sua tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, sendo ele pela **inadmissibilidade** do projeto de lei nº 033/2024, de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite. Votaram pela Comissão, além o relator, o vereador Raufi Edson Franco Pedroso e a vereadora Karina Bach, Submetido a discussão o Parecer nº 037/2024 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 033/2024, REJEITADO, e, consequentemente arquivado. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fez uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, o vereador Luís Ferroquina, cuja fala permanecerá à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Os vereadores Claudemir Delfino da Silva, Sandro Sabino Borges, Mirele Paula Cetto Leite, José Cirineu Machado, Karina Bach, Raufi Edson Franco Pedroso, Valberto Paixão da Silva, Tereza Camilo dos Santos, Cristiane Giangarelli e Adriano Cezar Richter, dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritos o **PROJETO DE LEI Nº 037/2024** do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura

Tereza C. dos Santos.

de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024, alterar a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar para criação de dotação para suprir as despesas no valor de R$ 28.778.837,47 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)" e o **PROJETO DE LEI Nº 040/2024** do Executivo Municipal, que "altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.801.154,82 (dez milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). e de Crédito Especial no valor de R$ 1.307.792,16 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 12.108.946,98 (doze milhões, cento e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)", ambos para apreciação e deliberação em segunda (2ª) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internauta e radiouvintes, declarando, as 18h24min, por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 02/09/2024
PRESIDENTE

Tenize C dos Santos -

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 26/08/2024 – 17:00 Horas

NOME VEREADOR	*ASSINATURA*
ADRIANO CEZAR RICHTER	
CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA	
CRISTIANE GIANGARELLI	
JOSÉ CIRINEU MACHADO	
KARINA BACH	
LUIS CARLOS LIMA (Luís Ferroquina)	
MIRELE PAULA CETTO LEITE	
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO	
SANDRO SABINO BORGES	
TEREZA CAMILO DOS SANTOS	
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA	